



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 05-310124/025-PE-PMSF-ADM E A EMPRESA POSTO SMART LTDA CNPJ 30.821.163/0001-04 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-PE-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

O **Município de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 760, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. **MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA**, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 e CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, com a INTERVENIÊNCIA da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, o Sr. **SANDRO JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA**, brasileiro, inscrito no RG nº 2612143 e CPF 595.269.982-00, residente e domiciliado na Avenida Celso Machado, 1020, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, e do outro lado, a empresa **POSTO SMART LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.821.163/0001-04, com sede instalada na 30.821.163/0001-04, denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra Keilane de Jesus Delpupo, brasileira, inscrita no RG nº 1068496/PC e CPF 034.690.827-23, residente e domiciliada na Rua Nagib Demaschik, S/N, Angelim/Paragominas – PA CEP: 68.627-692, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente alteração contratual tem como objetivo o REAJUSTE DE VALOR do contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com objeto Aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer de São Francisco do Pará. Em decorrência da variação de preços dos combustíveis, passando o valor do Gasolina Comum R\$ 5,23 para R\$ 5,65 o litro.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente alteração contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

São Francisco do Pará, 13 de março de 2024.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUN INTERINO DE ESPORTE E LAZER
SANDRO JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA
INTERVENIÊNCIA

POSTO SMART LTDA
CNPJ: 30.821.163/0001-04
Keilane de Jesus Delpupo
CONTRATADA

Testemunha 1: _____
CPF: _____

Testemunha 2: _____
CPF: _____